



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Setor de Apoio Pedagógico do CCSH

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

O Setor de Apoio Pedagógico do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria torna público o processo seletivo de bolsista para o setor de Apoio Pedagógico do CCSH nos termos da Resolução 176/2024 e IN 016 de 02 de março de 2026.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

Setor/subunidade	Vagas	Carga horária semanal	Turno	Valor da bolsa
Setor de Apoio Pedagógico do CCSH	1	20h	MANHÃ - 08h às 12h	R\$ 700,00

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em algum Curso de Graduação da área de Comunicação do Centro de Ciências Sociais e Humanas, e atender as exigências do quadro abaixo:

Perfil/Atividade	Requisitos
Produção Gráfica (desenvolvimento de design gráfico para peças digitais e impressas, edição de fotografias e vídeo)	Estudante dos cursos de Jornalismo ou Produção Editorial, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas do CCSH; Ter criatividade e habilidade com edição de peças gráficas e programas de edição de imagens; Ter conhecimento intermediário em Canva, - Ter familiaridade para atuar nas redes sociais, produção de conteúdos e gestão de sites. - Saber utilizar as ferramentas e plataformas digitais do Google (Gmail, Drive, planilhas, formulários, Meet, etc.)

- 2.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Estudantil.
- 2.3** Possuir, na data de apresentação indicada no cronograma, conta corrente ativa em nome e CPF do estudante, exclusivamente, não podendo ser de terceiros nem conjunta, poupança ou salário.
- 2.4** Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades na totalidade da carga horária.
- 2.5** Ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior, exceto calouros.
- 2.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade.



- 2.7 Deve estar matriculado e cursando, no mínimo, 165 horas em disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo de 2026, exceto alunos portadores de deficiência (PCD) ou formandos.
- 2.8 Manter todas as condições de habilitação no período de vigência da bolsa.

3. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1 O(A) estudante selecionado deverá:

- Auxiliar na elaboração e diagramação de materiais digitais e impressos destinados ao público atendido pelo Setor de Acompanhamento Pedagógico do CCSH;
- Realizar a coleta e organização de dados necessários à confecção dos projetos gráficos;
- Elaborar relatórios, apresentações ou resumos, conforme demanda do SAP – CCSH;
- Colaborar nas atividades administrativas e atendimento ao público;
- Participar de cursos e capacitações que se fizerem necessárias para o setor;
- Auxiliar na divulgação e sensibilização da comunidade universitária sobre a Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem;
- Participar das reuniões do SAP –CCSH para as quais for convidado (a);
- Cumprir com a carga horária diária e semanal, comunicando e justificando eventuais faltas;
- Apresentar relatório das atividades desenvolvidas no final da vigência da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail apoio pedagogico.ccs h@ufsm.br com o assunto do e-mail “INSCRIÇÃO BOLSISTA - EDITAL 002/2026”.
- 4.2 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:
- Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - Cópia do comprovante de matrícula referente ao primeiro semestre letivo de 2026, gerado exclusivamente pelo portal estudantil;
 - Histórico Escolar de Graduação atualizado, emitido em junho de 2026 (exceto para calouros);
 - Portfólio ou comprovações (links, prints...) de experiência na área de Produção de Conteúdo para Redes Sociais;
 - Declaração de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO III); e,
 - Outros documentos conforme Anexo II.
- 4.3 As inscrições com documentos faltantes não serão homologadas.
- 4.4 Candidatos que não tiverem disponibilidade para cumprir a carga horária durante o período determinado no presente edital, não terão suas inscrições homologadas.

5. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
22 de junho de 2026	Publicação do Edital	Publicação do Edital 02/2026
22 a 25 de junho de 2026	Inscrição dos candidatos	Período de envio dos documentos solicitados ao e-mail apoio pedagogico.ccs h@ufsm.br , com o assunto “INSCRIÇÃO BOLSISTA - EDITAL 002/2026”

26 de junho de 2026 (até às 10h)	Homologação das Inscrições	Publicação da lista de candidatos com inscrição homologada.
27 e 28 de junho de 2026	Recurso as inscrições não homologadas	Período para envio do recurso ao e-mail apoiopedagogico.ccs@ufsm.br, com o assunto "RECURSO EDITAL 002/2026"
29 de junho de 2026 até às 10h	Homologação final das inscrições	Publicação da lista de candidatos com inscrição homologada.
29 de junho de 2026	Análise da documentação	Avaliação da documentação dos candidatos.
29 de junho de 2026 (até às 17h)	Divulgação do resultado preliminar	Divulgação do Resultado Preliminar
30 de junho de 2026 (até às 10h)	Recurso ao resultado preliminar	Período para envio do recurso ao e-mail apoiopedagogico.ccs@ufsm.br, com o assunto "RECURSO EDITAL 002/2026"
30 de junho de 2026	Resultado final	Divulgação do Resultado Final
01 de julho às 08h.	Início das atividades	Data prevista para o início das atividades do selecionado(a), conforme ordem de classificação.

5.1 Eventual alteração no cronograma será divulgada no site do CCSH.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção e classificação ocorrerá conforme quadro abaixo:

Item avaliado	Pontuação
Índice de Desempenho Acadêmico	1,0 ponto
Interesse conforme ficha de inscrição	2,5 pontos
Experiência comprovada em Portfólio, Prints	2,5 pontos
Material elaborado conforme Anexo II	4 pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



7.1 O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Índice de desempenho acadêmico, exceto para calouros;
- c) Maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1** O resultado final será publicado no site do CCSH, obedecendo à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), distribuídos (as) conforme as vagas.
- 8.2** Ao resultado preliminar, cabe recurso interposto por pessoa inscrita no processo na data estipulada no cronograma, através de e-mail para apoiopedagogico.ccs@ufsm.br, cujo assunto deve ser “RECURSO EDITAL 002/2026” juntamente com o Formulário de Recurso (ANEXO IV).
- 8.3** O resultado final será divulgado na página do CCSH.
- 8.4** Havendo alteração no cronograma (vide item 5.1), a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do presente edital no local de divulgação.
- 8.5** Os aprovados deverão comparecer na unidade/setor de trabalho no dia e horário estabelecido no cronograma para o início das atividades e, preferencialmente, com o Termo de Concordância da Assinatura Eletrônica do PEN-SIE já cadastrado (orientações em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/416/2020/04/Passo-a-passo-termoassinatura-eletronica-PEN-SIE.pdf>)
- 8.6** O não comparecimento no dia estabelecido, considerar-se-á como desistência do candidato. Neste caso, será convocado o próximo candidato em ordem de classificação.

9. DO VALOR E DURAÇÃO:

- 9.1** O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 9.2** As atividades se iniciam em 01 de julho de 2026.
- 9.3** A presente seleção é válida para o ano de 2026, podendo ser prorrogada por mais um ano, havendo interesse e recursos.
- 9.4** Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista terá até 5 suplentes por número de vagas.
- 9.5** Em caso de reajuste no valor da bolsa por parte da PRAE, durante a validade do presente Edital, o valor da bolsa será reajustado automaticamente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Será aceita apenas uma inscrição por pessoa, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo;
- 10.2** Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Setor de Apoio Pedagógico do CCSH

- 10.3** É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através do site do CCSH;
- 10.4** Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas;
- 10.5** Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas;
- 10.6** O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- 10.6.1** por iniciativa do Setor de Apoio Pedagógico do CCSH, desde que justificada;
- 10.6.2** por solicitação do próprio bolsista.
- 10.7** O aluno bolsista não terá, para qualquer efeito, contabilidade de crédito acadêmico e vínculo empregatício com a Administração Pública e com a UFSM;
- 10.8** Nos casos de renovação, só será renovada a bolsa se o aluno comprovar aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;
- 10.9** O resultado do presente processo seletivo poderá vir a ser utilizado para o preenchimento de vagas futuras de bolsa BAE (2A, PRAE, etc), no interesse da Administração e havendo interesse dos aprovados (as).
- 10.10** Os casos omissos serão apreciados pelo Setor de Apoio Pedagógico do CCSH, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas no âmbito da UFSM.

Santa Maria, 22 de junho de 2026.

Caroline Spohr
Técnica em Assuntos Educacionais
Chefe do Setor de Apoio Pedagógico do CCSH



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Setor de Apoio Pedagógico do CCSH

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO CCSH - EDITAL Nº 002/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:			CPF:		
E-mail:			Telefone: ()		
Endereço:					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco: _____					
Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____					
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros.					
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DO PARTICIPANTE					
Curso:					
Matrícula:			Semestre que está cursando:		
Possui Benefício Sócio-econômico: a) () sim b) () não					
Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade:					
_____ _____ _____ _____					
Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):					
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____					



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Setor de Apoio Pedagógico do CCSH

ANEXO II

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

1. Escolha um tópico do Guia Estudantil 2025 que você considera importante para um estudante de 1º semestre de curso de graduação e apresente-o de forma atrativa para o público estudantil.

Guia Estudantil 2025:

<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/342/2025/02/GUIA-ESTUDANTIL-UFSM-2025.pdf>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Setor de Apoio Pedagógico do CCSH

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO CCSH - EDITAL Nº 001/2026

Eu, _____, matrícula
nº _____, aluno(a) regularmente matriculado no Curso de
_____, me comprometo a ter uma conduta compatível
com as atividades do Setor de Apoio Pedagógico do CCSH, mantendo discrição,
confidencialidade e sigilo absoluto das informações pessoais e confidenciais que vier a ter
conhecimento caso seja selecionado como bolsista do setor.

Santa Maria, aos _____ de junho de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Setor de Apoio Pedagógico do CCSH

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO DA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO CCSH - EDITAL Nº 002/2026

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Candidato(a): _____

Curso e Matrícula: _____

Semestre: _____

Email: _____

Telefone: _____

Ao SAP/CCSH:

Eu, _____ matrícula _____

venho, através deste, interpor recurso ao:

() Resultado da Homologação da Inscrições;

() Resultado da Listagem de Classificados deste Edital

Em razão de:

Santa Maria, _____ de junho de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

NUP: 23081.073467/2026-69

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	EDITAL_CCSH_2026_002.pdf

Assinaturas

22/06/2026 16:36:17

CAROLINE SPOHR (Chefe de Setor)

06.17.00.00.0.0 - SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO CCSH - SAP/CCSH

Código Verificador: 7378341

Código CRC: e9012dc9

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

